Id:05D511113F51C7F6

PREFEITURA DE
Guadalupe
Compromisso com o Progresso

Portaria nº 183/2026 Guadalupe – PI, 29 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, **BENONES NOLETO REGO**, portador do CPF nº 854.619.203-06, do cargo de Professor de Educação Infantil (PCD), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal

Id:0F8BF75BCE17CA50

Guadalupe

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE– PI, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº 005/2026-RETIFICAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos vinculados ao Município de Guadalupe-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. REGIME: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Grupos de itens. INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 09/06/2026 às 17:30 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/06/2026 às 08h:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIADF);ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES: À partir do dia 22/06/2026, às 08:40min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCEPI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e portal da transparência: http://guadalupe.pi.gov.br. Maiores Informações: Sede da Prefeitura Municipal – Praça César Cals, 1300, Centro – Guadalupe-PI ou email: prefeituraguadalupe@outlook.com. Guadalupe-PI, 09 de junho de 2026. Ênio Fernandes da Silva .Pregoeiro.

Id:0B6226F2B579C90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.890.117,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.890.117,41**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
53	04.122.0027.2010.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO DE ADMINISTRAÇ	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
55	04.122.0027.2010.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO DE ADMINISTRAÇ	592.304,41	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
791	28.846.0027.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA ENCARGOS COM PASEP	5.000,00	F.R.: 1 720 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		
792	28.846.0027.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA ENCARGOS COM PASEP	1.000,00	F.R.: 1 750 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO D'AGUA			
198	17.511.0410.2028.0000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'AGUA MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUAS	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
227	26.782.0666.2061.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

Anulação

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
246	27.812.0707.2086.0000	DESPORTO AMADOR APOIO AO DESPORTO AMADOR	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
269	10.301.0027.2134.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS ENCARGOS SOCIAIS SAUDE	50.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
794	10.301.0027.2095.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA MANUT. DO PROG. SAUDE BUCAL-PSB	100.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
797	10.301.0027.2095.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA MANUT. DO PROG. SAUDE BUCAL-PSB	6.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
270	10.301.0204.2095.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE MANUT. DO PROG. SAUDE BUCAL-PSB	2.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
373	10.304.0204.2094.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAUDE-PACS	40.000,00	F.R.: 1 604 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
390	10.305.0204.2131.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃP DA SAUDE-PFVPS	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
795	10.304.0204.2094.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAUDE-PACS	30.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

Anulação

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

308 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 30.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

315 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 5.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

793 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 150.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

796 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

800 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 303 EMENDA BANCADA

801 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 51.313,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 303 EMENDA BANCADA

02 09 02 FUNDO MIUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

445 08.243.0168.2073.0000 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESP.MEDIA COMPLEXID. CRIANÇA - PI F.R.: 1 660 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

Anulação

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

591 13.392.0336.2085.0000 AÇÃO CULTURAL 10.000,00
APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E DATAS COMEMORAT F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 FUNDEB

767 12.361.0269.2090.0000 ENSINO REGULAR 300.000,00
MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 30% F.R.: 1 540 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

798 12.361.0269.2089.0000 ENSINO REGULAR 130.000,00
MANUT. ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO FUNDEB 70% F.R.: 1 540 01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

799 12.365.0302.2101.0000 CRECHES 40.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL F.R.: 1 542 01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60 04.122.0027.2010.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -150.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃ F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

76 04.122.0027.2098.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -78.304,41
ASSINATURAS DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

87 04.123.0027.2014.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99 04.722.0629.2024.0000 RADIODIFUSÃO -150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

105 28.846.0027.2020.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -80.000,00
ENCARGOS COM PASEP F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

226 26.782.0666.2061.0000 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS -10.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

261 27.813.0713.1064.0000 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS -10.000,00
CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

268 10.301.0027.2134.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -15.000,00
MANUTENCAO DOS ENCARGOS SOCIAIS SAUDE F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

271 10.301.0204.2095.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE -80.000,00
MANUT. DO PROG. SAUDE BUCAL-PSB F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me
999 000 Não se aplica

275 10.301.0205.1040.0000 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA -80.000,00
AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERM. P/ POSTOS DE SAUDE F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

276 10.301.0205.1051.0000 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA -50.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E RETAURAR POSTOS DE SAUDE F.R. Grupo: 1 631 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
999 000 Não se aplica

289 10.301.0210.2052.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -100.000,00
MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF F.R. Grupo: 1 600 02
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me
999 000 Não se aplica

317 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -50.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

328 10.301.0210.2066.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -60.000,00
MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me
999 000 Não se aplica

334 10.301.0210.2120.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -80.000,00
OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE F.R. Grupo: 1 621 02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

337 10.301.0210.2120.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -80.000,00
OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE F.R. Grupo: 1 621 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

367 10.302.0210.2067.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -60.000,00
PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me
999 000 Não se aplica

377 10.304.0204.2094.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE -19.813,00
MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAUDE-PACS F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.6

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
378	10.304.0222.2070.0000	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITARIA	-100.000,00	
		ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 15 00	FUNDEB			
750	12.361.0269.2089.0000	ENSINO REGULAR	-487.000,00	
		MANUT. ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO FUNDEB 70%	F.R. Grupo:	1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Anulação (-) **-1.890.117,41**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS
863.690.323-87
PREFEITO MUNICIPAL

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0CC56C6B1303CB0C

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS UL/GOV

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

EXTRATO – ATO ADMINISTRATIVO
ATO:Autorização Despesa nº 081/2026 - PMJF/PI
Vinculação: Processo Administrativo nº 0119/2026 - PMJF/PI
Fundamento/Legal: Inciso II, Art. 75 – LF nº 14.133/2021
Requerente: Lindalva do Nascimento Costa Sousa - (CPF nº 022.096.513 - 79)
Interveniente: Secretaria Municipal de Administração e finanças - (CNPJ nº 06.554.786/0001-75)
Motivação: Atividade de interesse municipal (Educação Infantil)
Valor: R$ 1.200,00 - Natureza: Provisória
Informações: UL/GOV – PMJF/PI – E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com)

Avenida Américo Celestino, s/n - sala 01-03, Bairro Centro - José de Freitas - PI.
CNPJ: 06.554.786/0001-75

Id:0471CB98E1C7CAE9

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a concessão de uso de bem imóvel público municipal para Entidade Sem Fins Lucrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, Sr. Pedro Gomes dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, o uso de terreno público municipal, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania (INDESC), inscrito no CNPJ sob o nº 51.340.680/001-23.

Parágrafo Único: O prazo da concessão constante no *caput* do artigo primeiro poderá ser prorrogado, por meio de decreto autorizativo do poder executivo, desde que a entidade proceda com solicitação e comprovação de toda documentação apresentada no requerimento inicial para a respectiva concessão.

Art. 2º. O imóvel objeto de concessão para a Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania (INDESC), tem a seguinte descrição (memorial descritivo): "Imóvel localizado no Município de José de Freitas, Estado do Piauí, denominado **LOTE 01**, com área total de **344,75m² (trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados),** registrado no livro de **registro geral nº 02**, **ficha nº 01**, **matrícula nº 26.680**, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de José de Freitas/PI: com **frente** na rua **Pixita, s/n, Centro, em José de Freitas – Piauí**, medindo 10m (dez metros); **lado direito** medindo 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros), limitando-se com o imóvel urbano (Lote 02, inscrição municipal nº 26.681, matrícula nº 12.457, livro 02, ficha 01) de propriedade do Município de José de Freitas (CNPJ nº 06.554.786/0001-75); **lado esquerdo**, medindo 34,75m (trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), limitando-se com a rua Clarindo Veras; **fundo**, medindo 10m (dez metros), limitando-se com imóvel de Maria Zélia Veras Batista, desmembrado de outro de maior proporção, que se encontra devidamente registrado no livro de registro geral nº 2-AS, folha nº 0037, ficha nº 001, matrícula nº 12.210, datado de 24/06/2018, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de José de Freitas/PI".

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 2º destina-se, exclusivamente, à instalação da sede institucional das entidades beneficiárias, vedada sua utilização para outros fins.

Art. 4º. A concessão será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso e Termo de Compromisso, a serem assinados pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da entidade beneficiária.

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo de concessão do imóvel tratado no *caput* do artigo primeiro será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso e Termo de Compromisso, a serem assinados pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da entidade beneficiária.

Art. 5º. A concessão poderá ser revogada unilateralmente pelo Município em caso de descumprimento da finalidade prevista nesta Lei, de desvio de uso, abandono do imóvel ou de inadimplência da entidade perante o Município.

Art. 6º. Não havendo autorização de prorrogação, findo o prazo de concessão, ou em caso de rescisão antecipada, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem direito a indenização de benfeitorias, salvo se autorizadas previamente pela concedente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementando-se necessária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 08 de junho de 2026.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391 Assinado de forma digital por PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391 Dados: 2026.06.08 12:11:30 -03'00'

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Prefeito de José de Freitas/PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ICO SANTOS BARROS - 111.440.613-** - 09/06/2026 18:46:03
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS - 863.690.323-** - 09/06/2026 18:45:55